



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 40/2019

Projeto de Lei nº 32/2019 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº 4906 de 24 de 06 de 2019

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 17 de junho de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será classificado da seguinte forma:

### **FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
02.08	Diretoria de Serviços de Ação Social	
020802	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
082440004.2.013.0801	Atividades de Assistência Social Geral	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº 329.....		R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº 330.....		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 341.....		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 342.....		R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes da Anulação parcial ou total de dotações, que alude os incisos III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

### **FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
02.08	Diretoria de Serviços de Ação Social	
020802	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
082440004.2.013.0801	Atividades de Assistência Social Geral	
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 584.....		R\$ 10.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de junho de 2019.

Presidente da Câmara Municipal,

RICARDO PRFARO